

Itapoá

PREFEITURA

EDITAL ELEIÇÃO IPESI 2026_QUADRIENIO 2027 A 2030

Publicação Nº 8610852



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – IPESI, DO PROCESSO ELEITORAL 2026 PARA GESTÃO DO QUADRIÊNIO 2027 a 2030

SEÇÃO I DOS CARGOS E DA ELEIÇÃO

Art. 1º. A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução 01/2026 do Conselho Administrativo e Portaria IPESI nº 1631/2026 de 07 de julho de 2026, no uso das atribuições que lhe compete, nos termos da Lei Complementar nº 41/2014 e Resolução 01 e 02/2026 do Conselho Administrativo IPESI, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha do **Diretor Executivo, membros do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto** que serão definidos em processo eleitoral de conformidade com as determinações contidas neste Edital.

§1º. As eleições serão realizadas de forma presencial, nos seguintes parâmetros:

I – Data: no dia **16 de setembro de 2026 (quarta-feira)**;

II – Ponto de Votação: **sede da IPESI (Rua 1590, nº429, Itapoá-SC, próximo à Secretaria de Educação)**;

III – Horário: **das 08h00min às 17h00min.**

§ 2º. No momento da votação o eleitor deverá apresentar documento oficial legível, com foto e do prazo de validade. Serão aceitos documentos apresentados de forma digital.

Art. 2º. O presente edital regula o processo eleitoral do **Diretor Executivo, membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto** para os exercícios **de 2027 a 2030.**

Art. 3º. Para o cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá - IPESI será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos após a divulgação do resultado da eleição.

Art. 4º. Para os cargos de Conselho Administrativo e Fiscal, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos entre os candidatos inscritos, em ordem decrescente de classificação, iniciando-se o preenchimento das vagas pelos titulares e depois pelos suplentes.

§1º. Conselho Administrativo: serão eleitos cinco representantes dos segurados ativos e aposentados, e respectivos suplentes, eleitos entre seus pares, em processo eleitoral específico para tal finalidade, sendo preferencialmente, um representante de cada categoria dos segurados;

§2º. Conselho Fiscal: serão eleitos três representantes dos segurados ativos e aposentados, e respectivos suplentes, eleitos entre seus pares, em processo eleitoral específico para tal finalidade, sendo preferencialmente 1 representante de cada categoria dos segurados.

Art. 5º. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão Eleitoral fará o desempate, utilizando-se dos seguintes critérios:

- a) Em caso de empate no resultado da eleição, será considerado eleito o candidato que possuir o maior tempo de serviço público da administração pública direta, autarquia e fundacional; e
- b) Maior idade.

Art. 6º. A eleição será coordenada por Comissão Eleitoral composta por 03 (três) servidores nomeados por meio da Portaria IPESI nº 1631/2026, possibilitando-se aos candidatos o acompanhamento dos trabalhos, nos termos da Lei Complementar nº41/2014.

Art. 7º. Serão garantidos todos os meios democráticos para a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade aos candidatos concorrentes, especialmente no que se refere à paridade

Rua 1590,429 Centro- Fone/Fax 47-3443-6337 email- ipesi@itapoa.sc.gov.br
CNPJ:02.482.294/0001-60 – CEP 89.249-000 Itapoá-SC



de indicação de mesários, tanto na coleta quanto na apuração de votos.

SEÇÃO II DO ELEITOR

Art. 8º. É eleitor todo beneficiário do IPESI, assim como o servidor público municipal segurado do IPESI e que tenha ingressado no serviço público municipal até o dia 31 de agosto de 2026.

SEÇÃO III DA PUBLICIDADE DO EDITAL

Art. 9º. Este Edital será publicado no diário oficial dos Municípios (DOM), nos sites oficiais do IPESI, da Câmara de Vereadores e da Prefeitura, e divulgado em outros meios eletrônicos destinados aos servidores.

SEÇÃO IV DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE

Art. 10. Constituem requisitos básicos para posse aos cargos de Diretor Executivo, Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal o atendimento às condições previstas na Lei Complementar Municipal nº 41/2014, observado o seguinte:

I – para o cargo de Diretor Executivo, os requisitos previstos no art. 23 e 24 da Lei Complementar Municipal nº 41/2014;

II – para o cargo de Conselheiro de Administração, os requisitos previstos no art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 41/2014;

III – para o cargo de Conselheiro Fiscal, os requisitos previstos no art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 41/2014.

Parágrafo único. Os candidatos interessados em compor qualquer um dos Conselhos poderão candidatar-se somente a um cargo, sendo vedado o exercício concomitante das funções de membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

SEÇÃO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições serão realizadas no período de **24 a 28 de agosto de 2026**, de forma on line de acordo com o § 3º deste artigo.

§ 1º. No ato da inscrição, os candidatos aos cargos deverão apresentar as seguintes documentações:

I - Diretor Executivo:

- a) Anexo II – Requerimento de Inscrição de Candidatura devidamente preenchida e assinada.
- b) Documento de identificação;
- c) Comprovante de vínculo com o RPPS;
- d) Declaração de elegibilidade e inexistência de impedimentos legais, conforme o anexo III;

II - Conselho Administrativo:

- a) Anexo II – Requerimento de Inscrição de Candidatura devidamente preenchida e assinada.
- b) Documento de identificação;
- c) Comprovante de vínculo com o RPPS;

Rua 1590,429 Centro- Fone/Fax 47-3443-6337 email- ipesi@itapoa.sc.gov.br
CNPJ:02.482.294/0001-60 – CEP 89.249-000 Itapóá-SC



d) Declaração de elegibilidade, conforme o anexo III;

III - Conselho Fiscal

a) Anexo II – Requerimento de Inscrição de Candidatura devidamente preenchida e assinada.

b) Documento de identificação;

c) Comprovante de vínculo com o RPPS;

d) Declaração de elegibilidade, conforme o anexo III;

§ 2º. As inscrições serão ser efetuadas de forma on line, no período de 24 à 28 de agosto de 2026 até às 24:00 horas, na página do Município de Itapoa – Portal do Cidadão, emitindo um Processo Digital nos seguintes passos:

a) Portal do Cidadão – autoatendimento < <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> >;

b) Emissão do Processo Digital - acessar;

c) Assunto: IPESI;

d) Subassunto: Registro de Candidatura;

e) Na descrição da solicitação: Inscrição de candidatura ao Processo Eleitoral IPESI 2026;

f) Clica na seleção Múltipla para enviar todos os documentos exigidos no § 1º do artigo 11 deste Edital.

§ 3º. A inscrição implicará responsabilidade do candidato pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

§4º. As condições de elegibilidade serão averiguadas pela Comissão Eleitoral que poderá verificar junto ao cadastro do IPESI ou dos Recursos Humanos a situação funcional do candidato.

§5º. A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e aceitação de todas as disposições deste Edital.

§6º. O registro da candidatura far-se-á diretamente pelo candidato ou por procurador munido de instrumento público de procuração.

§7º. A inscrição das candidaturas será endereçada à Comissão Eleitoral e instruído com os documentos que se fizerem necessários, conforme §1º deste artigo.

§8º. Para efeito do disposto neste artigo, a Comissão Eleitoral prestará informações concernentes ao processo eleitoral, direto com a Presidente desta Comissão, por meio do telefone (47) 98815-0389.

Art. 12. Os candidatos inscritos não poderão ser membros da Comissão Eleitoral.

Art. 13. No dia 02 de setembro de 2026 a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata, consignando, em ordem numérica de inscrição, todas as candidaturas.

Art. 14. No dia 03 de setembro de 2026, será publicado no diário oficial dos Municípios (DOM), nos sites oficiais do IPESI, da Câmara de Vereadores e da Prefeitura a relação nominal das candidaturas registradas, e declarará aberto o prazo para a apresentação de impugnação ou recurso, por meio de Processo digital < <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> >, de acordo com o §3º do artigo 11 deste Edital, com Subassunto: Recurso processo eleitoral, até do dia **04 de setembro de 2026**.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no *caput* a Comissão Eleitoral julgará a impugnação e os recursos por maioria de votos até o dia **08 de setembro de 2026**.

Art. 15. Após o julgamento dos recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral publicará a relação final dos Candidatos no dia **09 de setembro de 2026**, no diário oficial dos Municípios (DOM), no sites oficiais do IPESI, da Câmara de Vereadores e da Prefeitura, bem como as decisões dos recursos e das impugnações, se houver.

Art. 16. Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da candidatura, a Comissão Eleitoral divulgará cópia desse pedido no diário oficial dos Municípios (DOM), no sites oficiais do IPESI, da Câmara de Vereadores e da Prefeitura, para conhecimento dos segurados.

Art. 17. A relação dos servidores em condições de votar será elaborada pelo IPESI, Câmara de Itapoa

Rua 1590,429 Centro- Fone/Fax 47-3443-6337 email- ipesi@itapoa.sc.gov.br
CNPJ:02.482.294/0001-60 – CEP 89.249-000 Itapoa-SC